

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso III; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 501, DE 11 DE NOVEMBRO 2019

CONCEDE o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Josani Oliveira Pirangy e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à senhora Josani Oliveira Pirangy, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de novembro de 2019.

Ver. **JOELSON SALES SILVA**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 12/11/2019 10:48:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0C6568830007D4BC - CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 276/2019 – GP/DG

DEFINE procedimentos para o encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, preconizado no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos procedimentos destinados ao encerramento do exercício financeiro de 2019, a serem observados pelas Diretorias e Departamentos que integram a administração deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a edição das respectivas normas procedimentais atende à Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei n.º 4.320, de 17/03/1964 e o Decreto n.º 8.138, de 01/11/2005, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 8.363, de 29/03/2006;

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Ato, as datas-limite e as providências para o encerramento do exercício

financeiro de 2019 das Diretorias e Departamento deste Poder Legislativo Municipal, a serem observadas pelos respectivos Diretores e Gerentes.

Art. 2.º - Ficam estabelecidas as seguintes datas-limite a serem cumpridas pelas Diretorias e Departamentos:

I - Até 27/12/2019, para emissão de Nota de Empenho;

II - Até 30/12/2019, para emissão de Notas de Lançamento e respectivas Programações de Desembolso referentes às despesas;

III - Até 13/12/2019, para emissão de todas as Folhas de Pagamento Mensal e Especial, do mês de dezembro de 2019.

IV - 18 a 20/12/2019, apresentação de documentos por parte dos fornecedores para fins de recebimento de pagamento dentro do exercício corrente. Ressaltando, porém que os fornecedores que vierem a apresentar a documentação fora do período estabelecido, só receberão seu pagamento no exercício seguinte;

V - 16 a 18/12/2019, apresentação de documentos da CEAP, para fins de recebimento de pagamento dentro do exercício corrente. Ressaltando, porém que os CEAP que vierem a apresentar a documentação fora do período estabelecido, só receberão seu pagamento no exercício seguinte;

VI - Até 20/12/2019, apresentação da prestação de contas de adiantamento.

Art. 3.º - Os pagamentos a serem realizados pela CMM obedecerão aos seguintes critérios:

I - A data-limite para pagamento será até o dia 30/12/2019;

II - após a data estabelecida no inciso I, os credores deverão confirmar, junto às instituições bancárias, os débitos em conta referentes aos pagamentos efetuados dentro do exercício.

Art. 4.º - Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas, cuja liquidação tenha ocorrido no ano ou possa ocorrer até 31/12/2019, e que tenham disponibilidade de caixa, dando-se prioridade aos processados, consoante estabelece o art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 5.º - Excetuam-se do disposto nos artigos 2.º e 3.º, deste Ato as seguintes despesas:

I - pertencentes ao grupo de despesas "Pessoal e Encargos Sociais";

II - referentes ao cumprimento de sentenças judiciais;

III - direcionadas para o cumprimento de obrigações tributárias e contributivas;

IV - autorizadas por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, devidamente fundamentado.

Art. 6.º - A Coordenadoria de Orçamento e Planejamento deverá proceder à análise rigorosa de suas execuções orçamentárias por Fonte de Recursos, Natureza da Despesa e Ação, devendo fazer os ajustes necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 7.º – A Contabilidade deverá fechar até a data-limite de 28/02/2020, o Balanço Geral referente ao exercício de 2019.

Art. 8.º – É vedado às Diretorias e Gerências a emitir quaisquer documentos elencados nos incisos I a III do Art. 2.º sem a observância dos procedimentos estabelecidos neste Ato, ressalvadas as exceções constantes do Art. 5.º.

Art. 9.º – É vedada a adoção de quaisquer atos que comprometam os prazos de encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil estabelecidos neste Ato, sob pena de responsabilidade civil e administrativa de quem der causa ao fato.

Art. 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 12 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 12/11/2019 10:47:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 318E42A9007D49A . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 277/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n.º 467, de 29 de abril de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

I – EXONERAR, a contar de 01 de novembro de 2019, nos termos do Art. 103, I, §1º, II, alínea “a” da Lei n. 1.118, a servidora **ALDIZANGELA DO ESPIRITO SANTO BRITO**, do cargo Comissionado de Assessor Legislativo II, CCAL-2.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 12 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 12/11/2019 16:00:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 71188FB40007D639 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 278/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os Atos da Presidência ns. 062 e 068/2019-GP/DG;

RESOLVE

I – EXCLUIR, a contar de 01 de novembro de 2019, os servidores **ALDIZANGELA DO ESPIRITO SANTO BRITO** e **OSVALDO MOTA DA SILVA**, da função de membro da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 062/2019-GP/DG.

II – INTEGRAR, a contar de 01 de novembro de 2019, as servidoras **VALDETE DE SOUZA ARAÚJO** e **PAOLA CARDOSO SILVA OLIVEIRA**, como membros da Comissão constituída pelo Ato da Presidência n. 062/2019-GP/DG.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 12 de novembro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 12/11/2019 16:01:55

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6D0C5730007D643 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-CMM PROCESSO N.º 2019.10000.10718.0.001867.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preços para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Plenário e Mini-Auditório da Câmara Municipal de Manaus nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), resultado do Processo Administrativo n.º 2019.10000.10718.0.001867;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-CMM .

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa, RENZO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.924.161/0001-71, no valor global de R\$ 2.511.701,08 (dois milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e um reais e oito centavos), para o objeto licitado da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 12 de Novembro de 2019.


Ver. Joelson Sales Silva
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc).

Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB
Presidente
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
1º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PL
2º vice-presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
3º vice-presidente
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PDT
1º secretário
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
3º secretário
ISAAC TAYAH - DC
Ouvidor
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PODE
AMAURI BATISTA COLARES - REP
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PL
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB
DAVID VALENTE REIS - PV
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT
EDSON BENTES DE CASTRO - PL
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD
ELOI ABREU DE CARVALHO - PHS
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - SEM PARTIDO
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - SEM PARTIDO
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - PL
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS
RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS - SEM PARTIDO
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - SEM PARTIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA
Diretor Geral
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO
Coordenador do Diário
RENILSON FERREIRA DA SILVA
Gerente

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br